



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 05/2014\***

**O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 15/01/2014,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros para compor comissão para **Elaboração de Minuta de Resolução sobre o Plágio em Trabalhos de Conclusão de Curso na UESB**, que passa a ser constituída, sem ônus para esta Universidade, conforme abaixo indicados:

- Profª Talamira Taíta Rodrigues Brito (representante da PROGRAD);
- Profª Cristiane Namiuti Tamponi (representante do campus de Vitória da Conquista);
- Prof. Samuel Ferreira da Silva Júnior (representante do campus de Itapetinga);
- Profª Zilda Silva (representante do campus de Jequié)

**Art. 2º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da referida proposta.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 15 de janeiro de 2014.

\*Republicada por incorreção.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
Presidente do CONSEPE